

LEI MUNICIPAL Nº 769/07, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção á Comunidade Nossa Senhora da Saúde de Floriano Peixoto – Mitra Diocesana de Erechim, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/auxílio social, na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE FLORIANO PEIXOTO – MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.635.405/0002-65.

Parágrafo Único: A subvenção descrita no “caput” do presente artigo, deverá ser utilizada pela Entidade Beneficiada, exclusivamente, para custear as despesas de aquisição de materiais para o cercamento do Campo de Futebol da Comunidade, e cuja execução está a cargo da Entidade Beneficiada.

Art. 2º – A subvenção autorizada no Art. 1º desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

1.029 – Projeto de Melhorias Comunitárias

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUBVENÇÃO/AUXÍLIO SOCIAL R\$ 4.000,00

Art. 3º – A Entidade Beneficiada, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o efetivo repasse da subvenção, deverá prestar conta da aplicação dos recursos.

LEI MUNICIPAL Nº 769/07, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos onze dias do mês de maio de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11-05-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.